



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 019/2022 – RELATIVO AO PROJETO DE LEI CMI N.º 009/2022

"LEI MUNICIPAL N.º _____, de ____ de _____ de 2022

Altera a Lei Municipal n.º 4.126, de 20 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao art. 1º, da Lei Municipal n.º 4.126, de 20 de abril de 2022, o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

Parágrafo único. A honraria poderá ser concedida, também, post mortem e, nesse caso, será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoa devidamente designada pela família."

Art. 2º. O caput do art. 4º, da Lei Municipal n.º 4.126, de 20 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A Comenda terá a forma de medalha de metal ou de acrílico, tendo gravados:"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Plenário Jorge Pignaton, em 08 de junho de 2022.


VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente


ALOIR PIOL
Vice-Presidente


BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Secretário

